

PUBLICADO NO DOE DE 30.06.2022

CONCURSO PROFESSOR TITULAR

EDITAL EP/CONCURSOS Nº 106-2022

ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 01 (UM) CARGO DE PROFESSOR TITULAR NO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO E SISTEMAS DIGITAIS DA ESCOLA POLITÉCNICA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

O Diretor da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão ordinária realizada em 23/06/2022, estarão abertas, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com início às 09 horas (horário de Brasília) do dia 04/07/2022 e término às 17 horas (horário de Brasília) do dia 30/12/2022, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Titular, referência MS-6, em Regime de RDIDP (Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa), claro/cargo nº 1026844, com o salário de R\$ 19.855,85 (mês/ano), junto ao Departamento de Engenharia de Computação e Sistemas Digitais, na área de conhecimento Engenharia de Computação, nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa que segue:

Área: Engenharia de Computação

Tópicos:

1. Circuitos e Subsistemas Digitais
2. Organização e Arquitetura de Computadores
3. Software Básico
4. Engenharia de Software
5. Linguagens de Programação
6. Sistemas Distribuídos
7. Dependabilidade e Segurança de Sistemas Computacionais
8. Teoria da Computação
9. Estrutura de Dados e Algoritmos
10. Inteligência Artificial
11. Automação
12. Rede de Computadores
13. Computação Gráfica e Sistemas Interativos
14. Banco de Dados
15. Sistemas de Informação
16. Segurança da Informação

Os tópicos relacionados baseiam-se nas seguintes disciplinas:

Disciplinas de Graduação

Sigla - Nome

PCS3110 - Algoritmos e Estruturas de Dados para Engenharia Elétrica

PCS3528 - Análise de Desempenho de Sistemas Computacionais

PCS3828 - Análise de Desempenho de Sistemas Computacionais

PCS3519 - Aplicações e Tecnologias em Automação

PCS3819 - Aplicações e Tecnologias em Automação

PCS3589 - Aspectos Legais em Tecnologia da Informação

PCS3889 - Aspectos Legais em Tecnologia da Informação

PCS3623 - Banco de Dados I

PCS3099 - Computação Interativa

PCS3529 - Criação e Administração de Empresas de Computação

PCS3829 - Criação e Administração de Empresas de Computação

PCS3549 - Design e Programação de Games

PCS3818 - Engenharia de Sistemas de Computação

PCS3213 - Engenharia de Software

PCS3413 - Engenharia de Software e Banco de Dados

PCS3563 - Gerência e Qualidade de Software

PCS3863 - Gerência e Qualidade de Software

PCS3579 - Inovação, Tecnologia, Estratégia de Negócio e a Sociedade

PCS3879 - Inovação, Tecnologia, Estratégia de Negócio e a Sociedade

PCS3438 - Inteligência Artificial

PCS3838 - Inteligência Artificial

PCS3573 - Interação Humano-Computador

PCS3673 - Interação Humano-Computador

PCS3873 - Interação Humano-Computador

PCS3100 - Introdução à Engenharia de Computação

PCS3101 - Introdução à Engenharia de Computação

PCS3443 - Laboratório de Engenharia de Software I

PCS3643 - Laboratório de Engenharia de Software I

PCS3553 - Laboratório de Engenharia de Software II

PCS3853 - Laboratório de Engenharia de Software II

PCS3432 - Laboratório de Processadores

PCS3732 - Laboratório de Processadores

PCS3111 - Laboratório de Programação Orientada a Objetos para Engenharia Elétrica

PCS3434 - Laboratório de Redes de Computadores

PCS3734 - Laboratório de Redes de Computadores

PCS3626 - Laboratório de Sistemas de Programação

PCS3558 - Laboratório de Sistemas Embarcados

PCS3858 - Laboratório de Sistemas Embarcados

PCS3335 - Laboratório Digital A

PCS3345 - Laboratório Digital B

PCS3635 - Laboratório Digital I

PCS3645 - Laboratório Digital II

PCS3021 - Linguagem Computacional

PCS3566 - Linguagens e Compiladores

PCS3866 - Linguagens e Compiladores

PCS3556 - Lógica Computacional

PCS3856 - Lógica Computacional

PCS3612 - Organização e Arquitetura de Computadores I

PCS3412 - Organização e Arquitetura de Computadores I

PCS3422 - Organização e Arquitetura de Computadores II

PCS3722 - Organização e Arquitetura de Computadores II

PCS3636 - Paradigmas de Linguagens de Programação

PCS3414 - Redes de Computadores I

PCS3614 - Redes de Computadores I

PCS3424 - Redes de Computadores II

PCS3724 - Redes de Computadores II

PCS3544 - Segurança da Informação

PCS3844 - Segurança da Informação

PCS3568 - Sistemas de Computação de Alto Desempenho

PCS3868 - Sistemas de Computação de Alto Desempenho

PCS3569 - Sistemas de Informação para Engenharia

PCS3869 - Sistemas de Informação para Engenharia

PCS3216 - Sistemas de Programação

PCS3616 - Sistemas de Programação

PCS3115 - Sistemas Digitais I

PCS3255 - Sistemas Digitais II

PCS3225 - Sistemas Digitais II

PCS3548 - Sistemas Embarcados

PCS3848 - Sistemas Embarcados

PCS3746 - Sistemas Operacionais

PCS3446 - Sistemas Operacionais

PCS3578 - Sistemas Tolerantes a Falhas

PCS3878 - Sistemas Tolerantes a Falhas

PCS3539 - Tecnologia de Computação Gráfica

PCS3559 - Tecnologias para Aplicações Interativas

PCS3859 - Tecnologias para Aplicações Interativas

Disciplinas de Pós-Graduação

Sigla - Nome

PCS5000 - Data Warehouse

PCS5011 - Redes de Sensores Sem Fio

PCS5012 - Redes de Sensores Sem Fio

PCS5028 - Redes de Sensores Sem Fio

PCS5037 - Metodologia de Pesquisa Científica em Engenharia de Computação

PCS5016 - Qualidade de Dados

PCS5018 - Ambientes Virtuais Tridimensionais e suas Aplicações nas Áreas de Saúde, Educação e Lazer

PCS5024 - Aprendizado Estatístico

PCS5026 - Tópicos Especiais em Computação e Biodiversidade

PCS5027 - Redes de Comunicações de Dados

PCS5029 - Processamento de Linguagem Natural com Redes Neurais Artificiais

PCS5031 - Introdução à Ciência de Dados

PCS5032 - Tópicos Avançados de Engenharia de Software

PCS5033 - Tecnologias Imersivas Aplicadas à Educação

PCS5118 - Seminários em Engenharia de Computação

PCS5119 - Tópicos Avançados em Engenharia de Computação

PCS5120 - Tópicos em Engenharia de Computação

PCS5703 - Sistemas Multiagentes

PCS5708 - Técnicas de Raciocínio Probabilístico em Inteligência Artificial

PCS5733 - Confiabilidade e Segurança de Sistemas Computacionais

PCS5734 - Segurança da Informação: Algoritmos e Protocolos

PCS5736 - Programação Paralela e Distribuída

PCS5761 - Especificação de Sistema de Tempo Real

PCS5769 - Empreendedorismo para Cientistas e Engenheiros de Computação

PCS5781 - Tópicos Especiais na Pesquisa em Engenharia de Computação I

PCS5782 - Agrupamento de Dados e Aplicações

PCS5783 - Tópicos Especiais na Pesquisa em Engenharia de Computação I

PCS5785 - Transformação Digital e Modelos Digitais de Negócios

PCS5786 - Futuro da Inteligência Artificial: do Teste de Turing às Máquinas Superinteligentes

PCS5787 - Ciência dos Dados

PCS5870 - Sustentabilidade e Tecnologias Digitais

O concurso será regido pelos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade, bem como pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento da Escola Politécnica.

1. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do *link* <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao> no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Escola Politécnica, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, anexando os seguintes documentos:

I – memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;

II – prova de que é portador do título de Livre-Docente outorgado pela USP ou por ela reconhecido;

III – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

IV – título de eleitor;

V – certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições;

VI – comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço.

§ 1º - Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.

§ 2º - Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial *links* de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.

§ 3º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

§ 4º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III, IV e V, devendo comprovar que se encontram em sua situação regular no Brasil.

§ 5º - O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

§ 6º - Para fins do inciso II, o candidato deverá apresentar um dos seguintes documentos: a) diploma de Livre Docente; b) publicação no Diário Oficial de portaria do Reitor designando o candidato para a função de Professor Associado; c) cópia do despacho do Reitor homologando o respectivo concurso de Livre Docente; ou d) tela extraída do Sistema Marte contendo a situação funcional do candidato, demonstrando estar no exercício da função de Professor Associado.

§ 7º - Caso o candidato não satisfaça a exigência do inciso II, e desde que não pertença a nenhuma categoria docente na USP, poderá requerer sua inscrição como especialista de reconhecido valor, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 80 do Estatuto da USP, o que dependerá da aprovação de dois terços dos membros da Congregação.

§ 8º - No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

§ 9º - Para fins do inciso VI, ressalvado o disposto no § 10, serão aceitos como comprovante:

1. o cartão físico de vacinação fornecido no posto onde a pessoa foi vacinada;
2. o certificado nacional de vacinação de Covid-19, disponível no aplicativo ou na versão web do Conecte SUS Cidadão (<https://conectesus.saude.gov.br/home>);
3. o certificado digital de vacinação contra a Covid-19 disponível no aplicativo Poupatempo Digital;
4. eventuais passaportes da vacina instituídos pelo Poder Público, desde que seja possível verificar sua autenticidade.

§ 10 - Excepcionalmente, caso o candidato esteja dispensado de receber vacinas contra a Covid-19 por razões médicas, deverá apresentar documentação apta a comprovar a dispensa, a qual será analisada pelas instâncias competentes da Universidade, indeferindo-se a inscrição na hipótese de a documentação não se prestar à dispensa pretendida.

§ 11 - É de integral responsabilidade do candidato a realização do *upload* de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do *link* <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de *upload* de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 12 - É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de *upload* de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

§ 13 - Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

2. As inscrições serão julgadas pela Congregação da Escola Politécnica, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único – O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta a cento e oitenta dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 151, parágrafo segundo, do Regimento Geral da USP.

3. As provas constarão de:

I – julgamento dos títulos - peso 01;

II – prova pública oral de erudição - peso 01;

III – prova pública de arguição - peso 01;

§1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

§ 3º - Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos *campi* da Universidade, ficando eliminados os candidatos que não atenderem a essa exigência.

4. O julgamento dos títulos, expresso mediante nota global, deverá refletir os méritos do candidato como resultado da apreciação do conjunto e regularidade de suas atividades, compreendendo:

I – produção científica, literária, filosófica ou artística;

II – atividade didática universitária;

III – atividades profissionais ou outras, quando for o caso;

IV – atividade de formação e orientação de discípulos;

V – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

VI - diplomas e outras dignidades universitárias.

Parágrafo único: No julgamento dos títulos deverão prevalecer as atividades desempenhadas nos cinco anos anteriores à inscrição.

5. A prova pública oral de erudição será pública e realizada com base no programa previsto neste edital, de acordo com o artigo 156 do Regimento Geral da USP e o artigo 49, parágrafo primeiro, do Regimento da Escola Politécnica da USP.

I – compete à comissão julgadora decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa acima mencionado;

II – o candidato, em sua exposição, não poderá exceder a sessenta minutos, devendo ser promovida a sua interrupção pela Comissão Julgadora quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova;

III – ao final da apresentação, cada membro da comissão poderá solicitar esclarecimentos ao candidato, não podendo o tempo máximo, entre perguntas e respostas, superar sessenta minutos;

IV – cada examinador, após o término da prova de erudição de todos os candidatos, dará a nota, encerrando-a em envelope individual.

6. Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas, observados os pesos fixados no item 3.
7. As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.
8. O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.
9. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.
10. A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas.
11. Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.
12. A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME, nos termos do Artigo 47, VI da Lei nº 10.261/68.
13. A nomeação do docente aprovado no concurso, assim como as demais providências decorrentes, serão regidas pelos termos da Resolução nº 7271 de 2016.

14. O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.
15. O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.
16. O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.
17. Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados no Serviço de Órgãos Colegiados e Concursos da Escola Politécnica da USP, localizado no Edifício Engenheiro Mario Covas Júnior (prédio da Administração da EPUSP), na Avenida Professor Luciano Gualberto nº380 - Travessa do Politécnico, Cidade Universitária, São Paulo/SP ou pelo e-mail: svorcc.poli@usp.br.

